Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

9534

MATRÍCULA Nº 87.982 FLS. 01

IMÕVEL: Prédio situado na Travessa Jaicõs, nº 35, na Freguesia do Engenho Velho, medindo o terreno na totalidade 9,00m de frente e fundos por 20,00m em ambos os lados; confrontando à direita com o nº 31, à esquerda com o nº 37 e aos fundos com terreno da rua Saboia Lima de propriedade de Levi de Almeida.- Inscrição nº0153090-6 — CL nº 07413-8.- Proprietário: JOAQUIM CARVALHO GOMES,português, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade,inscrito no CPF sob o nº 010.286.187-0. Título de Propriedade: Livro 3AZ, nº 29.868, fls. 272, deste Cartório.----------

R.1/PARTILHA (Protocolo nº 234.526, de 23-10-90): De acordo com formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pela finada ISAURA DE JESUS LOPES GOMES, processado pelo Juízo de Direito da 2a. Vara de Órfãos e Sucessões, desta cidade, expedido em 10-09-90, contendo sentença prolatada em 20 de agosto de 1990, o imóvel avaliado em Cr$4.800.000,00, foi partilhado a: 1) JOAQUIM CARVALHO GOMES, português, viúvo, proprietário, CPF 010.286.187-00; 2) CECILIA GOMES DE LUCAS, brasileira, professora, casada pelo regime da comunhão de bens com SILVIO ROBERTO DE LUCAS, inscrita no CPF nº 018.674.827-20; 3) JOAQUIM LOPES GOMES, brasileiro, administrador, casado pelo regime da comunhão de bens com NEILA MADEIRA GOMES, inscrito no CPF nº 047.627.467-20, todos residentes e domiciliados nesta cidade; na proporção de 1/2 (metade) para o viúvo-meeiro, e de 1/4 para cada um dos demais.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 5.84/132075-9 em 29-06-90.- Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1990.-

O Oficial:

S

R.2/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 310.784, de 19.05.97): De acordo com escritura de 04.09.91, lavrada em notas do 22º Ofício, desta cidade, livro 2.615, fls. 194, ato 82, JOAQUIM CARVALHO GOMES, CECILIA GOMES DE LUCAS e seu marido SILVIO ROBERTO DE LUCAS, advogado, brasileiro, CPF 042.059.447-72, e JOAQUIM LOPES GOMES e sua mulher NEILA MADEIRA GOMES, brasileira, professora, todos qualificados no R.1, venderam o imóvel pelo preço de Cr$9.000.000,00, a AUGUSTINHO KOSCHDOSKI, advogado, e sua mulher MARIA DE NAZARÉ SANTANA KOSCHDOSKI, do comércio, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, (art. 258 do CCB), residentes e domiciliados - nesta cidade,inscritos no CPF nºs 097.939.507-06 e 025.474.197-50. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 054059,em 4.09.91. Rio de Janeiro, 06 de junho de 1997.----------

O Oficial:

S

R.03.PENHORA (protocolo 368315 - 31.5.2001) Por determinação do MM. Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca desta Capital, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior,contida no Mandado de Penhora de 30.03.2001, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 08.05.2001, hoje microfilmados, fica Registrada a Penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, para - garantia da dívida de R$800,63, face a ação de execução fiscal movida através do processo nº4266/1999, - pelo Municipio do Rio de Janeiro, contra AGOSTINHO KOSCHOSKI figurando como depositário o executado. Rio de Janeiro, 18 de junho de 2001.-------

ds

O Oficial RAF 81131

CONTINUA NO VERSO

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 0807608
AAA0807608 03/16
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

R.4/PENHORA: (Protocolo nº 450.716 de 13/02/2007): Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª. Vara de Fazenda Pública, desta cidade, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado de 13/12/2005, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 28/01/2006, hoje microfilmados, **o imóvel desta matrícula foi penhorado,** para garantia da dívida de **R$3.305,83** na **Ação de Execução Fiscal número 2004.120.020750-2** que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de **AGOSTINHO KOSCHOSKI**, figurando como depositário o Sr. Wanderlin Tavares Biridiba, 6º Depositário Judicial, *não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97).*- Rio de Janeiro, 23 de março de 2007.----------IP

O Oficial RJS617M

R.05/PENHORA: (Protocolo nº 475451 de 30/07/2008) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª. Vara de Fazenda Pública, desta Cidade, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado de 06/09/2007, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 31/10/2007, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida de R$3.725,32, na ação de Execução Fiscal número 2006.120.038635-8, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de **AGOSTINHO KOSCHOSKI**, figurando como depositário do bem, o 6º Depositário Judicial Sra. Marilda Brandão Teles. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2008.- ----------AG

O Oficial

R.06/PENHORA: (Protocolo nº 475773 de 04/08/2008) Por determinação da MM Juíza de Direito da 20ª Vara Cível desta cidade, Dra. Luciana de Oliveira Leal, contida na Certidão expedida em 17/07/2008, hoje microfilmada e Termo de Penhora de 18/01/2008, **fica o imóvel desta matrícula penhorado,** para garantia da dívida de R$201.986,21, na ação de Despejo por falta de pagamento, referente ao Processo nº 2005.001.124188-1, em que figuram como autores: 1)Victor Paulo Correa da Silva, brasileiro, casado pelo regime da separação universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 036.623.907-44; 2)Ângela Maria Correa da Silva, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 868.535.037-91; 3)Sarita Maria Correa Engelhart, brasileira, desquitada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 010.543.207-56; 4)Maria Fernanda Correa da Silva, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 836.637.547-15, e 5)Francisca Teresa Corrêa da Silva, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 131.099.107-30; e como réu Anwar Sleiman Sleiman, libanês, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 214.179.988-06, figurando como fiadores 1)Augustinho Koschdoski, brasileiro, casado, advogado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº 097.939.507-06; e 2)Nazaré Santana Koschdoski, brasileira, casada, corretora de imóveis, inscrita no CPF sob o nº 025.474.197-50, todos residentes e domiciliados nesta cidade, figurando como depositário do bem, os executados. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2008.----------AG

O Oficial:

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da **FICHA REAL** a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo.

Emolumentos:	66,90
20% FETJ:	13,38
5% Fundperj:	3,34
5% Funperj:	3,34
4% Funarpen:	2,67
2% PMCMV:	1,33
Total:	90,96

Rio de Janeiro, 02/06/2016

( )Maria Esther W. Silva - Oficial - Matr. 90/227
( )Carmelo P. da S. Junior - Subst. - Matr. 94/11875
( )Leda R. Wanderley - Subst. - Matr. 94/11745
( )João Carlos A. Sequeiros - Subst. - Matr. 94/1723
( )Gerson S. Coelho - Subst. - Matr. 94/1725

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EBMY 48306 NOL
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

FSC MISTO FSC® C108354

87982